

PORTARIA n.348/2016
De 18.08.2016

CONCEDE ADICIONAL DE CURSO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SANDRA PIOVEZAN, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

VILMAR SABINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente o Art. 78º da Lei Complementar Municipal n. 003/2011 de 25/11/2011.

DECIDE:

Art. 1º- Conceder adicional de Curso a Servidor(a) Público(a) Municipal SANDRA PIOVEZAN.

DENOMINAÇÃO	% SOBRE O VENCIMENTO
Vencimento	Valor de Especialista
Adicional de Triênio – 18/02/2002 a 18/02/2005	1,50
Adicional de Triênio Proporcional – 18/02/2005 a 27/06/2006	0,50
Promoção por Merecimento cursos até 26/06/2006	
Regência de Classe	10,00
Adicional Triênio: 27/06/2006 a 27/06/2009	1,50
Adicional Triênio: 27/06/2009 a 27/06/2012	5,00
Adicional de curso 80 horas 05/2013	2,00
Adicional de curso 80 horas 05/2014	2,00
Adicional Triênio: 27/06/2012 a 27/06/2015	5,00
Adicional de curso 80 horas -08/2016	2,00
Total	29,50

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus, em 18 de Agosto de 2016.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane da Silva Kosloski
Funcionária Designada